

Lei nº 575

de 6 de setembro de 1.963.

"Dispõe sobre obras de aterro no bairro de Mata-
deuro e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus re-
presentantes, decretou e eu, em seu nome, sancione a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a reali-
zar, por administração, obras de aterro, no bairro de Matadeuro, indispen-
sáveis ao seu completo saneamento, podendo despendar, para esse fim, até a
importância de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer a despesa de que trata o artigo an-
terior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, oportunamente e no cer-
rente exercício, o crédito especial até o limite de Cr\$600.000,00 (seis -
centos mil cruzeiros) e na falta de recurso financeiro próprio, realizar -
operações de crédito até a mesma importância de Cr\$600.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará /
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mande, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução/
desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 6 de setembro de 1.963.-

Antenor Pinto de Almeida Filho
(Antenor Pinto de Almeida Filho)

Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Dep. de Administração.